



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Pregão Presencial Nº 00025/2018
EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITENS DESTNADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.168/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 058/2018, de 09 de abril de 2018, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 2.247/2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações da Lei 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste edital.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1- Fica dispensada a certificação de dotação orçamentaria nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal Nº 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

3 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - O órgão gerenciador será o Município de Conceição do Castelo.

3.2 - Os órgãos participantes são:



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

3.2.1 - Fundo Municipal de Saúde;

3.2.2 - Fundo Municipal de Assistência Social.

4 - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante sua vigência a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES.

4.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e observado o disposto no §4º do art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013.

4.4 - O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

4.5 - Somente quando o primeiro licitante registrado para o lote atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior a capacidade do licitante da vez.

5 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1.1 - Os envelopes (PROPOSTA E HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão deverão ser entregues até às **08h30min do dia 23 de maio de 2018**, no Setor de Protocolo, localizado no prédio desta Prefeitura.

5.1.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

5.1.3 - Os envelopes (PROPOSTA E HABILITAÇÃO) deverão ser entregues separadamente, estarem lacrados e rubricados.

5.2 - ABERTURA DOS ENVELOPES

5.2.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no **dia 23 de maio de 2018, às 08h45min**, na sala



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 1º andar do edifício da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, quando os interessados deverão apresentar declaração, em separado dos envelopes contendo a proposta e os documentos da habilitação, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste edital (ANEXO IV), em cumprimento ao disposto no artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520/02.

5.2.2 - Na hipótese de algum licitante não apresentar, no momento da entrega dos envelopes, a declaração de caráter obrigatório, prevista no subitem 4.2.1, a Pregoeira disponibilizará a este um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

5.2.3 - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO IV), dando ciência de que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, juntamente com documentos constantes no item 6.6.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres: "**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES - PMCC - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000025/2018 - ENVELOPE DECLARAÇÃO**".

6- DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, munidos da declaração (ANEXO III) que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, ou por meio de instrumento público ou particular de mandato, original ou cópia autenticada, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, no qual estejam expressos seus poderes.

Obs.: o credenciado deverá identificar-se com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente

6.3 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar a certidão simplificada emitida pela junta comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contado a partir da data da sessão pública de julgamento, em que conste o enquadramento (porte) da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou;

6.3.1 - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do ano anterior a Licitação (DASN



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

SIMEI), para os Microempreendedores individuais, ou;

7.3.2 - No caso de associação ou cooperativa, deverá apresentar balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - de assinado pelo contador responsável e do presidente da associação, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos na lei complementar 123/2016 alterada pela lei complementar 147/2014.

6.4 - O credenciamento ocorrerá na mesma data do Pregão, das **08h30min às 08h45min**.

6.5 - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

6.6 - Para efetivação do credenciamento é obrigatória a apresentação da cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes de outorga necessários.

6.6.1 - Para efeito de atendimento ao item 5.2 compreende-se como:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleições dos seus administradores ou Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.6.2 - A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no item 1.1.

6.6.3 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, autenticação digital.

6.6.4 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão Presencial com a proposta inicial apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando expressamente à apresentação de novas propostas e à interposição de recurso.

6.7 - A APRESENTAÇÃO NO CREDENCIAMENTO DO CONTRATO SOCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, APRESENTADO NA FORMA DA LEI, ISENTA O LICITANTE DE APRESENTÁ-LO NO ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

6.8 - Não serão fornecidos aos licitantes cópias reprográficas de quaisquer documentos solicitados. Assim, toda documentação pertinente ao referido procedimento licitatório será disponibilizada de forma definitiva à Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sob pena de não credenciamento.

7- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - A participação neste Pregão é exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas SENDO QUE OS ITENS 05 E 24 DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO.

7.2- Somente poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

7.2 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

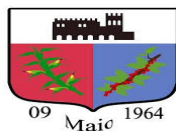
7.3 - Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto da licitação;
- b) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionarem no país;
- c) Empresas submetidas a sanções administrativas declaratórias de inidoneidade, suspensivas do direito de participar em licitações públicas ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) Consórcios ou coligações de firmas, bem como de empresas cujos diretores, responsáveis técnicos, gerentes, acionistas ou sócios sejam servidores da Administração Municipal;
- e) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- f) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, da Lei nº 8.666/93.

7.3.1 - Caso seja constatada qualquer situação referida no subitem 6.3, ainda que a *posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas previstas no art. 90, além das sanções do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

7.4 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes via postal ou similar, desde que recebidos no protocolo da Prefeitura Municipal até o horário marcado para abertura da sessão pública.

7.5 - O Edital poderá ser conhecido e adquirido na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, no endereço supracitado ou pelo site www.conceicaodocastelo.gov.es.br. Outras informações serão prestadas pela Pregoeira ou Equipe de Apoio pelo telefone: (28) 3547-1101/1599 ou através do e-mail: licitacao@conceicaodocastelo.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização da sessão pública, no setor de protocolo, situado no seguinte endereço: Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP: 29.370-000.

8.1.1- Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados pelo correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 8.1.

8.1.2- Não serão aceitos recursos /impugnações ao Edital enviado por E-mail.

8.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

8.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Edital.

8.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, com antecedência de até 03 (três) dias da data designada para abertura da sessão pública.

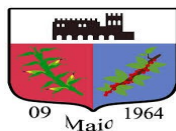
8.5 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9 - DA PROPOSTA

9.1 - A proposta deverá ser entregue em mídia digital (CD-R ou Pen drive), em arquivo compatível com o Sistema de Proposta Comercial Eletrônica, sendo a extensão do arquivo no formato PCA, não sendo aceito nesta licitação arquivo em outra extensão não compatível com o Sistema E&L.

9.1.1 - A Proposta de Preços também deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, a ser entregue em envelope devidamente lacrado e rubricado no laço, contendo, obrigatoriamente na parte externa, as indicações:

RAZÃO SOCIAL:



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

CNPJ:

TEL:

E-MAIL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000025/2018

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO

9.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência (ANEXO I); inclusive marca e modelo dos produtos ofertados.

b) Validade da Proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias), contados da data de abertura da mesma, conforme anexo (II),

c) Preço unitário, total e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV, artigo 43 da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$) com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX);

9.3 - No preço proposto já deverão estar incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.

9.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

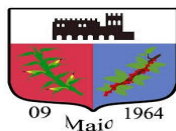
9.5 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

9.6 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Termo de Referência (ANEXO I), evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

9.7 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens nas ofertas das demais proponentes.

9.8 - Aplicar-se-ão às empresas que comprovem sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/06.

9.9 - Para os licitantes usufruírem dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 (arts. 42, 43, 44, 45 e seguintes), deverão apresentar no credenciamento ou junto da proposta de



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

preço a Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública de julgamento, em que conste o enquadramento (Porte) da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado e rubricado, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo, obrigatoriamente na parte externa, as indicações:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TEL:

E-MAIL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PEÇOS Nº 000025/2018

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

10.2 - Para a habilitação deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº 02 - Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 01 (uma) via e em cópias autenticadas.

10.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleições dos seus administradores ou Registro Comercial, no caso de empresa individual;

a.1) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a.3- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

b) Declaração de inexistência, no quadro funcional da empresa, de menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de qualquer menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos (ANEXO VI).

10.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);
- c) Prova de Regularidade (Certidão) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Prova de Regularidade (Certidão) com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- f) Certidão Negativa de Débito Municipal do Município de Conceição do Castelo, ES;
- g) Certidão Negativa de Débito Municipal da sede da empresa licitante.

10.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da empresa, dentro do prazo de validade ou com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura do certame;

9.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará de Funcionamento da empresa participante da licitação;
- b) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades indicadas no Termo de Referência (ANEXO I);
 - b.1) O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada;

10.3 - As Certidões Negativas de Débitos (CND) exigidas no item anterior deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pelo licitante no momento do Credenciamento.

10.4 - Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS, PGFN, RECEITA FEDERAL, TRABALHISTA).

10.5 - Não serão aceitos protocolos de documentos, documentos em cópia não autenticada, nem com prazo de validade vencido.

10.6 - A Pregoeira, após a análise do envelope de Habilitação, procederá à validação nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Superior Tribunal do Trabalho, Tribunal de Justiça, Secretarias da Fazenda), emissores das certidões negativas apresentadas.

10.7 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal,



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.7.2 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

11 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

11.1 - Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

11.2 - A Pregoeira procederá à abertura do envelope nº 01 - PROPOSTA, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ela e pela Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à sua validade e cumprimento das exigências contidas no Edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço, para o item/lote citado.

11.3 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

11.3.1 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao inciso IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no presente edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.4 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o **MENOR VALOR POR ITEM** até o encerramento do julgamento deste.

11.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item/lote, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item da proposta, sendo que no caso de lote incidirá



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

proporcionalmente no valor unitário de cada item constante do lote.

11.7 - A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de pôr ordem ao certame.

11.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.9 - Declarado o encerramento da etapa competitiva, ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.10 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/06 as prescrições contidas nos artigos 44 e 45.

11.11 - Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope nº 02 - HABILITAÇÃO e verificado o atendimento das exigências de habilitação previstas neste edital.

11.12 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA E HABILITAÇÃO), a (s) licitantes(s) será declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

11.13 - A adjudicação do objeto desta licitação será feita a apenas um licitante por item.

11.14 - O proponente é responsável pelas informações e documentos apresentados, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

11.15 - A Pregoeira ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinando-se a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente em qualquer dos envelopes.

11.16 - Ao final da Sessão Pública, a Pregoeira franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

12 - DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

12.1 - Se depois de encerrada a fase de lances verificado o direito de preferência das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

12.2 - Sucessivamente, aos serviços:



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.3 - Ao licitante pessoa física, que tenha exercido o múnus público de jurado, na condição do art. 439 do Código de Processo Penal.

12.4 - Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos itens 11.2 e 11.3, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o Prefeito Municipal (ou outro ordenador de Despesa).

13.2 - A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

- a) Ser dirigida à Pregoeira ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;
- b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (artigo 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal da empresa ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.
- d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias corridos (artigo 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, sendo que esta adjudicação só produzirá efeitos posteriormente à homologação pela autoridade competente.

14.2 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para Registro e Homologação do recurso da licitação.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

15 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 2.247/13, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

15.2 - No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados, sendo que para a presente contratação será registrado somente valores menores que o orçado pelo município.

14.3 - A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a prestação por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

15.4 - É vedada a entrega de produtos por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer.

15.5 - Uma vez registrados os valores, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a entregar os produtos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital.

16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Após a homologação, a empresa licitante classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

16.2 - A Ata de Registro de Preços será formalizada considerando a ordem de classificação do certame.

16.3 - O município poderá prorrogar o prazo acima fixado, quando solicitado pela empresa licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, nos termos do art. 64, §1º da Lei nº 8.666/93.

16.4 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

16.5 - As contratações decorrentes do Registro de Preços terão como prazo inicial o recebimento da Requisição emitida pelo município, e como prazo final o recebimento definitivo dos produtos pelo setor demandante, observados os prazos de entrega fixados no Termo de Referência (Anexo I).

17 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 - Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.

17.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

17.4 - Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18 - DO PREÇO E DO REAJUSTE

18.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis até 01 (um) ano de vigência. Caso haja prorrogação contratual que ultrapasse o prazo acima fixado, o contrato será corrigido com base no índice oficial do INPC.

18.2 - As contratações poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

19 - DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência (ANEXO I), Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato.

20 - DO CONTROLE, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - Os critérios de controle, execução e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (ANEXO I), Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato..

21 - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

21.1 - O prazo de vigência do contrato será da data de assinatura até....., podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

21.1.1 - O período de execução será o mesmo da vigência do contrato.

21.1.2 - O prazo apresentado pela proponente vencedora poderá ser aditivado, nas seguintes



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

situações:

a) A juízo do Município de Conceição do Castelo, através de justificativa fundamentada apresentada pela Contratada;

b) Na ocorrência de quaisquer dos motivos, devidamente autuados em processo, citados no parágrafo primeiro, incisos I a VI, do art. 57 da Lei nº 8666/93.

21.2 - A eventual reprovação dos itens (serviços) em qualquer fase, não implicará em alterações de prazos, nem eximirá a Contratada da penalização das multas contratuais.

22 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato.

23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Minuta da Ata de registro de preços e Minuta do Contrato

24 - DO PAGAMENTO

24.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sem emendas ou rasuras, após a execução dos objetos deste Edital e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comprovantes do recolhimento dos encargos, através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, DIVÍDA ATIVA DA UNIÃO, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias, após a respectiva apresentação.

24.2 - O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

24.2.1 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido(s) à Contratada para correção, ficando estabelecimento que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

24.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

24.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

vedada à Contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

24.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

25 - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

25.1 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

25.2 - A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26 - DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

26.1 - A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

26.2 - A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.3 - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

26.4 - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

26.5 - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

26.6 - A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

26.7 - A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

26.8 - Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

27 - DO FORO

27.1 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Conceição do Castelo,



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

28.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.3 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.4 - É facultado à Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

28.5 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

28.6 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

27.8 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste procedimento licitatório, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

28.8 - A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

28.9 - Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como, qualquer outro servidor desta Prefeitura Municipal.

28.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à Contratação.

28.11 - Cabe à Pregoeira solucionar os casos omissos do Edital com base no Ordenamento Jurídico vigente e nos Princípios de Direito Público.

28.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, devendo ser observado os Princípios da Isonomia e do Interesse Público.

28.13 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo reserva-se o direito de adquirir os itens objeto da licitação de acordo com suas necessidades.

28.14 - A Pregoeira pode a qualquer tempo, negociar o preço com o licitante vencedor, a fim de almejar a proposta mais vantajosa para a Administração.

28.15 - Fazem parte do presente Edital, integrando-se de forma plena, independentemente de transcrição:

28.15.1 - ANEXO I - Termo de Referência;

28.15.2 - ANEXO II - Modelo de Proposta;

28.15.3 - ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

28.15.4 - ANEXO IV - Modelo de Declaração;

28.15.5 - ANEXO V - Modelo de Declaração de Quadro Societário;

28.15.6 - ANEXO VI - Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores;

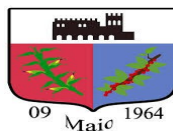
28.15.7 - ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

28.15.8 - ANEXO VIII - Minuta do Contrato.

Conceição do Castelo, ES, 30 de abril de 2018

VALÉRA PRAVATO GUARNIER

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000025/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.168/2018

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - es, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, bem como, neste Termo de Referência.

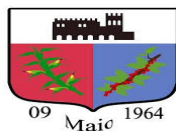
2- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

2.1- Ficam nomeados fiscais de contrato da aquisição de compra de material de construção:

- Fiscal Titular: ANA MARLI DA SILVA
- Fiscal Substituto: AGUINALDO CASSANDRO

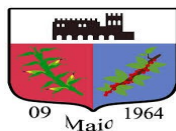
2.2.1 - Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão (s) e entidade (s) participante(s):

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1.	20	20	20	400	Lt	SOLENTE PARA DILUIÇÃO	
2.	02	02	-	02	UNID	ALICATE COMUM	
3.	10	10	100	1000	kg	ARAME RECOZIDO	
4.	-	-	-	01	UNID	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL	
5.	100	100	1680	168000	litro	URBILAVINDÁRIO	
6.	20	20	200	4000	kg	URBILAVINDÁRIO COM 22 NBS	
7.	10	10	12	120	UNID	BALDE PARA CONCRETO	
8.	2000	...	2000	4000000	UNID	BLOCO DE CIMENTO 14 X 19 X 28	
9.	2000	...	2000	4000000	UNID	BLOCO DE CIMENTO 8 X 19 X 28	
10.	20	20	250	5000	litro	BRITANHO	
11.	20	20	200	4000	litro	BRITANHO	
12.	-	-	-	09	UNID	BRICA EM AÇO RÁPIDO 1/8	
13.	-	-	-	09	UNID	BRICA EM AÇO RÁPIDO 3/8	
14.	-	-	10	10	UNID	BRICA GRANDE PARA CATAÇÃO	
15.	01	01	-	02	litro	CUBO DE AÇO 10 MIL	
16.	12	12	20	240	UNID	CADERNO 20 mm	



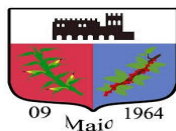
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

18.	02	02	120	120	204	kg	CAL SACO HIDRATADO COM 20KG.
19.	02	02	20	02	28	Unid.	CARRINHO-DE-MÃO COM BRAÇO METÁLICO E CAÇAMBA METÁLICA.
20.	02	02	20	-	24	Unid.	CAVADEIRA ARTICULADA DE BOCA
21.	-	-	20	-	20	Unid.	CHUVEIRA DE FERRO
22.	-	-	02	-	02	Unid.	CHAVE DE GRIFPO
23.	-	-	20	-	20	Unid.	CHIBRATA COM CABO DE MADEIRA.
24.	120	120	2000	2000	2200	kg	CIMENTO PORTLAND DE 20KG.
25.	02	02	20	20	20	Unid.	COLA PARA TUBO SOLDÁVEL 175G.
26.	02	02	10	-	14	Unid.	Colher de pedreiro 8"
27.	-	-	10	-	10	Unid.	CORRENTE PARA MOTO SERRA Nº 73 SEM QUADRADO COM 64 EL. DE 24
28.	-	-	10	-	10	Unid.	CORRENTE PARA MOTO SERRA Nº 73 QUADRADO COM 72 EL. DE 24
29.	02	02	02	-	08	Unid.	DESEMPENHADORA MADEIRA
30.	20	20	10	-	70	Unid.	DOBRADIÇA 2 1/2 (COMUM)
31.	10	10	10	20	20	Unid.	MASSA EPÓXI DE RESINA E ENDURECEDOR.
32.	02	02	20	-	24	Unid.	ENXADA LARGA BATIDA 2 1/2 LIBRAS.
33.	02	02	10	-	14	Unid.	ENXADÃO LARGO)
34.	10	10	12	20	22	Unid.	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA.
35.	10	10	20	20	100	Unid.	FECHADURA PARA PORTA INTERNA.
36.	10	10	20	20	20	Unid.	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO.
37.	02	02	-	100	108	Unid.	FITA SOLUANTE
38.	02	02	20	20	110	Unid.	FITA VEDA ROSCA.
39.	10	10	200	-	220	kg	CAL HIDRATADO EM PÓ PARA PINTURA.
40.	04	04	04	10	22	Unid.	JANELAS DE CORRER 4 FOLHAS DE ALUMÍNIO, 7
41.	10	10	100	-	120	Unid.	JOELHO ESGOTO 4SP - 100 mm
42.	10	10	20	-	70	Unid.	JOELHO ESGOTO 4SP - 150 mm
43.	10	10	110	-	120	Unid.	JOELHO ESGOTO 60º - 40 mm
44.	10	10	100	-	120	Unid.	JOELHO ESGOTO 60º - 100 mm ou similar.
45.	10	10	100	-	120	Unid.	JOELHO ESGOTO 90º - 50 mm Amarelo ou similar.
46.	10	10	200	-	220	Unid.	JOELHO SOLDÁVEL 20 mm
47.	10	10	200	-	220	Unid.	JOELHO SOLDÁVEL 25 mm
48.	1000	1000	2000	1200	2200	Unid.	LADOGAS 19 X 19 X 9 CM
49.	-	-	20	10	20	Unid.	LÁPIS PARA CARPITEIRO
50.	04	04	02	-	08	Cx	LIXA QUATA
51.	02	02	02	-	08	Cx	LIMITSO FIMO
52.	02	02	-	-	04	Cx	LIMITSO GROSSO
53.	-	-	20	20	100	Unid.	LIXA FERRO
54.	-	-	20	20	100	Unid.	LIXA FERRO
55.	-	-	20	20	100	Unid.	LIXA FERRO
56.	04	04	20	-	28	Pacas	LIXA DE BORRACHA PARA PEDREIRO.
57.	-	-	100	-	100	Pacas	LIXA ESGOTO DE CORRER 100 mm
58.	-	-	100	12	112	Pacas	LIXA RASPA CHÃO CURTO
59.	-	-	100	-	100	Unid.	LIXA SOLDÁVEL 20 x
60.	-	-	100	-	100	Unid.	LIXA SOLDÁVEL 20 mm
61.	-	-	100	20	120	Unid.	Lixa solável de corer 20 mm
62.	-	-	100	20	120	Unid.	LIXA SOLDÁVEL DE CORRER 25 mm
63.	20	20	220	20	240	Unid.	CHAPAS RESEIADAS OU TAPUME (MADERITE)
64.	02	02	20	-	20	ms	MANIGUEIRA PLÁSTICA TRANSPARENTE
65.	-	-	02	-	02	Unid.	MARRETA COTILADA
66.	02	02	02	-	08	Unid.	MARTELÓ DE UNHA
67.	20	20	100	-	140	LT	MASSA CORRIDA PARA PAREDE LATEX PVA.
68.	-	-	20	-	20	Unid.	PA DE 2000



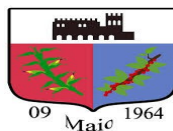
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

69.	02	02	02	10	10	Cv	PURFUSO COMBUCHU 912
70.	04	04	02	10	20	Cv	PURFUSO COMBUCHU 912
71.	04	04	02	10	20	Cv	PURFUSO COMBUCHU 912
72.	05	05	02	10	22	Cv	PURFUSO COMBUCHU 912
73.	-	-	220	-	220	MP	PODEPEDA
74.	-	-	10	01	11	UNID	POITEIRO BENTADO
75.	10	10	10	-	20	UNID	PORTA DE JALMOFIO
76.	10	10	10	10	40	UNID	PORTA DE JALMOFIO
77.	10	10	20	10	20	UNID	
78.	09	09	40	10	16	Hq	PRGO
79.	09	09	100	20	120	Hq	PRGO POLIDO 17 X 21 C/ CABOÇ
80.	09	09	-	20	20	Hq	PRGO POLIDO 18 X 24 C/ CABOÇ
81.	09	09	100	-	100	Hq	PRGO POLIDO 19 X 26 C/ CABOÇ
82.	09	09	200	-	200	Hq	PRGO POLIDO 25 X 72 C/ CABOÇ
83.	-	-	20	09	24	Hq	PRGO TELHEIRO GALVANIZADO
84.	-	-	12	02	17	RL	FIOS DE COBRE 1,5 MM
85.	-	-	12	01	16	RL	FIOS DE COBRE 2,5 MM
86.	01	01	12	01	16	RL	FIOS DE COBRE 6 MM
87.	-	-	20	01	21	RL	FIOS DE COBRE 10 MM
88.	-	-	20	-	20	UNID	ROLO DE LINA DE NYLON
89.	-	-	20	02	22	UNID	ROLO DE LA DE CARVERO
90.	-	-	10	20	40	UNID	SERRA DE AÇO RAPIDO
91.	-	-	10	-	10	UNID	SERROTE
92.	-	-	200	-	200	UNID	SERIN 201 150 x 100
93.	20	20	600	100	1000	Mts	TUBO ESPESURADO 20 CM (PVC)
94.	02	02	200	20	240	UNID	TE 25 mm SOLDÁVEL
95.	02	02	20	10	20	UNID	TE 100 mm
96.	02	02	220	10	270	UNID	TE 20 mm
97.	12	12	100	10	140	UNID	TE 40 mm
98.	02	02	100	10	120	UNID	TE 50 mm
99.	1000	1000	200	-	2200	UNID	TELHA ABANTO
100.	20	20	20	20	120	LT	TINTA LÁTEX PVA ACRILICO, 18 LITROS USO EXTERNO, DIVERSAS CORES
101.	20	20	20	20	80	LT	TINTA LÁTEX PVA, 18 LITROS USO INTERNO, ■, DIVERSAS CORES
102.	20	20	20	-	80	LT	TINTA LÁTEX PVA 2,600 ML, USO INTERNO, DIVERSAS CORES
103.	20	20	20	20	140	LT	TINTA LÁTEX PVA ACRILICO, USO EXTERNO, DIVERSAS CORES
104.	20	20	20	20	110	LT	TINTA ESMALTE SINTETICO, DIVERSAS CORES
105.	20	20	20	20	120	UNID	TORNEIRA PARA TANQUE
106.	20	20	20	20	120	UNID	TORNEIRA PARA LAVATORIO PLÁSTICO W.
107.	-	-	10	-	10	UNID	TORQUESS ARRABADOR
108.	-	-	02	-	02	UNID	TREVA FITA METRICA
109.	01	01	02	-	07	UNID	TREVA EM FIBRA DE VIDRO
110.	02	02	200	20	240	UNID	Tubo de 6" Hts. 25 mm
111.	02	02	200	20	220	UNID	Tubo de 6" Hts. 20 mm
112.	10	10	100	10	120	UNID	Tubo de esgoto 100 mm
113.	02	02	20	10	70	UNID	Tubo de esgoto 40 mm
114.	02	02	20	10	70	UNID	Tubo de esgoto 50
115.	02	02	20	10	70	UNID	Tubo de esgoto 75 mm
116.	02	02	200	-	210	UNID	Tubo coletor manom 150 mm
117.	10	10	120	-	120	UNID	Tubo coletor manom 100 mm
118.	-	-	200	-	200	UNID	Wassoura tipo garf
119.	10	10	20	10	20	UNID	WAGO SANITARIO
120.	10	10	20	-	70	UNID	WEDRIVO PARAJUNTA



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

122	200	200	200	25	425	Vara	
123	100	100	200	25	425	Vara	VERGALHO 214
124	-	-	20	05	25	Vara	VERGALHO 216
125	100	100	200	105	405	Vara	VERGALHO 212
126	01	01	-	-	02	Unid.	FURIDORA DE IMPACTO PROFISSONAL
127	02	02	10	-	14	Unid.	PARTELO PARA GAB
128	-	-	120	-	120	Unid.	OCULOS DE PROTEÇÃO
129	-	-	10	-	10	Unid.	FOCINELUX COM CABO
130	-	-	10	-	10	Unid.	TORQUE BRIMDOR 12"
131	05	05	100	-	110	Unid.	NIFE INEATIVO DE LUVA 20MM
132	05	05	20	-	40	Unid.	NIFE INEATIVO DE LUVA 22MM
133	10	10	20	-	40	Unid.	NIFE INEATIVO DE LUVA 24
134	-	-	100	10	110	Unid.	MUNGOTE 20MM
135	-	-	100	10	110	Unid.	MUNGOTE 22MM
136	10	10	100	10	120	Unid.	MUNGOTE 24
137	-	-	10	-	10	Unid.	ALICATE BICO DE PUNHAO 12"
138	-	-	05	-	05	Unid.	DESEMPENHADOR DE SOCO
139	-	-	05	-	05	Unid.	DESEMPENHADOR DE SOCO COM DENTE
140	02	02	-	-	04	Kg	Grampo de Cerca 1x1x10x100
141	-	-	05	01	06	Unid.	Chave de Fenda 214 2"
142	-	-	05	01	06	Unid.	Chave Philips 214 2"
143	-	-	01	01	02	Unid.	Esmerli Potência do motor máxima rpm Pabsonv
144	-	-	100	-	100	Vara	Tubo de escape 120 mm
145	05	05	-	-	05	Unid.	Panela de arame para café 25 cm
146	01	01	-	-	02	Unid.	FUSO MEDIO
147	10	10	20	20	100	Unid.	CILINDRO 0,45mm
148	02	02	-	02	04	Unid.	ALICATE DE PRESSÃO
149	-	-	220	-	220	Mts*	CULCURIO AERURGICO (SIFON)
150	100	100	100	20	220	Mts*	UREO PNUMA
151	02	02	20	-	24	Unid.	CURVA 3/4 SIMPLES
152	-	-	10	-	10	Unid.	CORRENTE PARA MOTO SERRA Nº 73 REDONDA COM 12 ELAS
153	-	-	20	10	40	Unid.	DISCO OSMANITADO PARA CORTAR PISO
154	-	-	20	20	40	Unid.	DISCO DE CORTE PARA PISO 12" PURO 34
155	02	02	02	-	04	Unid.	ESCUDO DE SERRA
156	-	-	02	-	02	Cu	LINA SERROTE DE 02 QUINA PEQUENA
157	-	-	100	12	112	Paras	LUVA RAPA CAVO LONGO
158	-	-	05	-	05	Unid.	MACHADO FORJADO CILINDRO REDONDO COM CABO
159	20	20	20	-	40	LT	MASSA CORRIDA PARA PAREDE LATEX PVA
160	20	20	20	10	100	Unid.	PINCEL
161	-	-	200	-	200	LT	PISO EXTRA
162	10	10	20	10	40	Unid.	ROLO DE ESPUMA
163	01	01	02	-	02	Unid.	TRAVA FITA METRICA
164	10	10	-	-	20	Latx	TINTO PARA PISO
165	10	10	-	-	20	Unid.	PINCEL CHUTO
166	10	10	20	-	20	Unid.	ADAPTADOR DE PNEUS
167	-	-	10	20	30	Unid.	TORNERIA PLASTICA
168	10	10	-	100	110	Unid.	IDENTIFICADOR DE TETO
169	10	10	20	100	130	Unid.	SIFON SIFONADO
170	-	-	20	-	20	PURBA	BOTA PLASTICA BRANCA PVC
171	02	02	12	02	27	Unid.	LAVATORIO DE LOUÇA COM COLUNA
172	-	-	02	01	03	Unid.	TORNEIRO PARA CUBA PVC



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

174	02	02	-	-	04	Unid	CORDÃO NYLON PARA PRUMO EM		
175	10	10	20	100	120	Unid	SIFON ENFONDO SIMPLES		
176	20	20	-	-	40	MT	COLUMNA DE CONCRETO 12X12X40		
177	-	-	400	-	400	MT	TELHAS GALVANIZADAS EM DIVERSOS COMPRIMENTOS		
178	-	-	2000	-	2000	UNID	PERFIS DE ALUMINIO PARA TELHAS 12X10		
179	-	-	20	-	20	UNID	PERFIS DE ALUMINIO REVESTIDOS DE ZINCO		
180	-	-	20	-	20	UNID	PERFIS DE ALUMINIO REVESTIDOS DE ZINCO		
181	-	-	20	-	20	UNID	BARRAS DE ALUMINIO		
182	-	-	40	-	40	UNID	MOSAICO PLASTICO, LATA 400 GRAMAS, COR BRANCA		
183	20	20	-	-	40	CX	COLA INSTANTANEA C/C 100 pacotes de 5g		
184	-	-	40	-	40	UNID	LIO DE FERRO arredonda, na cor preta, nº 120		
185	-	-	40	-	40	UNID	LIO DE FERRO arredonda, na cor preta, nº 120		
186	-	-	-	12	12	UNID	SEBDOURO BRANCO		
187	-	-	-	100	00	UNID	SOQUETE		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	00001	00038229	SOLVENTE PARA DILUICAO de esmalte sintético, tinta a óleo e vernises, para limpeza de equipamentos de pintura (aguarrás), 01 litro.		LITRO	120		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00002	00002	00038230	ALICATE COMUM em corpo em aço carbono especial forjado e temperado, com acabamento fosfatizado, cabeça e articulação lixadas, com isolamento elétrica, 7 (1ª linha). referência de qualidade: tramontina ou similar.		UN	6		

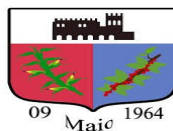
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00003	00003	00000474	ARAME RECOZIDO produzidos em aço de baixo teor de carbono, maleável, de fácil dobras e torções.		KG	170		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00004	00004	00036889	ARCO DE SERRA AJUSTAVEL aceitação de lâminas de 250 (10) e 300mm (12), tensionadas por uma porca borboleta, cabo plástico fechado. referência de qualidade: starrett ou similar.		UN	1		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00005	00005	00036890	AREIA LAVADA RIO ampla participação		M3	1.410		

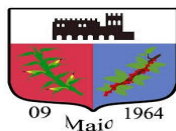
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00006	00006	00036899	ARGILA BRANCA (SACO COM 35 KG)		SC	320		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00007	00007	00038231	BALDE PARA CONCRETO de plástico de boa qualidade e resistente a queda, 15 litros, com alça de ferro super resistente.		UN	40		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00008	00008	00016553	BLOCO DE CIMENTO 14/19/39		UN	10.500		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00009	00009	00016636	BLOCO DE CIMENTO 9 X19 X39		UN	14.000		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00010	00010	00019312	BRITA Nº 0		M3	310		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00011	00011	00018547	BRITA Nº 01		M3	360		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00012	00012	00005563	BROCA ACO RAPIDO 1/2 helicoidais com haste cilíndrica e cortes à direita, com selo do inmetro referência de qualidade: irwin ou similar.		UN	3		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00013	00013	00004617	BROCA ACO RAPIDO 3/8 helicoidais com haste cilíndrica e cortes à direita, com selo do inmetro referência de qualidade: irwin ou similar.		UN	3		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00014	00014	00036550	BROXA GRANDE PARA CAIAÇÃO com estrutura e cabo de polipropileno, cabo rosqueado na base e cerdas bicolores com 7 cm de comprimento.		UN	10		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00015	00015	00009621	CABO DE ACO 10 MM com conformidade as portarias do inmetro.		M	2		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00016	00016	00001066	CADEADO 30 MM com haste em aço endurecido, corpo e chaves em latão. referência de qualidade: papaiz ou similar		UN	150		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00017	00017	00036920	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA (PLASTICA) 9 litros, descarga controlada, volume regulável, polietileno.		UN	140		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00018	00018	00038232	CAL SACO HIDRATADO COM 20 KG cor branco, embalagem saco de papel, composição óxido de cálcio e hidróxido de cálcio.		SC	304		
-------	-------	----------	---	--	----	-----	--	--

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00019	00019	00000592	CARRINHO DE MAO com braço metálico e caçamba metálica, funda 0,55 mm com (chapa 24), capacidade mínima de 80 litros, pneu com câmara com bucha plástico, industrial (1ª linha).		UN	29		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00020	00020	00000598	CAVADEIRA DE BOCA articulada, cabo de madeira de mínimo 110 cm, produzido com aço sae 1070, forjada, laminada e afiada, pintura automotiva na cor preta, (1ª linha).		UN	24		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00021	00021	00009253	CAVADEIRA DE FERRO reta com olho de 35 mm, pintura em verniz, transparente, cabo metálico com 120 cm e socador (1ª linha).		UN	20		

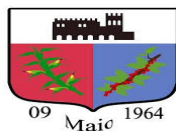
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00022	00022	00038233	CHAVE DE GRIFFO tamanho mínimo de 30 mm, abertura dos mordentes regulável de no mínima 63 mm, mandíbulas forjadas em aço alto carbono e temperadas, corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido, pintura eletrostática (1ª linha).		UN	5		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00023	00023	00038234	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA picareta forjada em aço carbono especial de alta qualidade, tamanho mínimo do cabo 90 cm, dimensões mínimas comprimento 905 x largura 378 x altura 98 mm (1ª linha).		UN	30		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00024	00024	00036923	CIMENTO CP II saco de 50kg). ampla participação		SC	3.975		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00025	00025	00009599	COLA PARA TUBO SOLDAVEL 175g, por meio de soldagem a frio, composição química: produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de pvc, disponibilizado em pote ou em bisnagra próprio bico aplicador do adesivo.		UN	50		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00026	00026	00002099	COLHER DE PEDREIRO 8 com haste curvada e cabo de madeira, aço sae 1074, canto reto		UN	14		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00027	00027	00009255	CORRENTE PARA MOTOSSERRA nº 73 semi quadrada com 84 elos. 3/8 referência de qualidade: oregon ou similar.		UN	10		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00028	00028	00009255	CORRENTE PARA MOTOSSERRA nº 73 quadrada com 72 elos referência de qualidade: oregon ou similar		UN	10		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00029	00029	00007148	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA dimensões 18 x 30, madeira cedrinho ou similar, lisa, sem espuma.		UN	6		

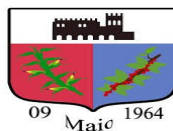
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00030	00030	00011770	DOBRADICA 3.1/2 (comum) fabricado em aço relaminado a frio, com dureza entre 75hrb e 89 hrb, indicada para portas com peso mínimo de 30 kg.		UN	70		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00031	00031	00038235	MASSA EPÓXI DE RESINA E ENDURECEDOR com desenvolvimento para colagens, selagens e soldagens de variados tipos de materiais: porcelana, concreto, vidro, cerâmica, ferro, aço, latão, bronze, alumínio, pedras, bijuterias, resistente a altas temperaturas (-50oc a 150oc) e endurece até duas horas, composição bi-componente, à base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais, 100 gramas, deverá conter selo do inmetro; referência de qualidade. durapox ou similar.		UN	60		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00032	00032	00003352	ENXADA larga batida 2.1/2 libras, lâminas unidas ao olho por processo de soldagem, temperadas e revenidas, lâminas finas que facilitem a amolação com dimensões mínima de tamanho 2,5 , largura 105 mm, altura 275 mm (1ª linha).		UN	24		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00033	00033	00018953	ENXADÃO LARGO lâminas unidas ao olho por processo de soldagem, temperadas e revenidas, com dimensões mínima de tamanho 2,5 , largura 300 mm, altura 240 mm, (1ª linha).		UN	14		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00034	00034	00038237	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA acabamento cromado, com maçaneta de alavanca, caixa tamanho mínimo 35 mm, espessura da porta 25 a 40mm, acabamento externa, com alto grau de segurança, chave pequena, garantia mínima 01 ano, de acordo com as norma nbr.		UN	85		
-------	-------	----------	---	--	----	----	--	--

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00035	00035	00036928	FECHADURA PARA PORTA INTERNA COM MAÇANETA acabamento cromado, com maçaneta de alavanca, caixa tamanho mínimo 35 mm, espessura da porta 25 a 40mm, acabamento interno, com alto grau de segurança, chave pequena, garantia mínima 01 ano, de acordo com as norma nbr.		UN	100		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00036	00036	00027883	FECHADURA P/ PORTA BANHEIRO acabamento cromado, com maçaneta de alavanca, caixa tamanho mínimo 35 mm, espessura da porta 25 a 40mm, aplicação porta banheiro, com alto grau de segurança, garantia mínima 01 ano, de acordo com as norma nbr.		UN	90		

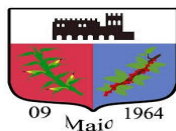
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00037	00037	00001268	FITA ISOLANTE anti-chamas, com classe da temperatura 90°C no mínimo, para uso de instalação elétrica, de acordo com os requisitos da nbr, com dimensões mínima 19mm x 20m.		UN	106		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00038	00038	00001765	FITA VEDA ROSCA cor branca, utilizadas em vedação de roscas em conexões, 100 % politetrafluoreto, de acordo com os requisitos da nbr, com dimensões mínima 18 mm x 25 m.		UN	110		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00039	00039	00038240	CAL HIDRATADO EM PO PARA PINTURA característica: com ótima fixação para que não necessite aplicação de fixador e que esteja em conformidade e especificação pelas normas da abnt, embalagem de 7 kg., (cal para caiação).		SC	320		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00040	00040	00038241	JANELAS DE CORRER 4 FOLHAS DE ALUMÍNIO com vidro, sendo 02 fixas e 2 móveis, fechamento central, fechos preto, dimensões 2,00 m altura x 1,10 m largura, características: vidro e alumínio de ótima qualidade, com garantia de 01 ano.		UN	22		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00041	00041	00014100	JOELHO ESGOTO 45.100 MM deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	120		
-------	-------	----------	---	--	----	-----	--	--

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00042	00042	00014101	JOELHO ESGOTO 45.150 MM deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	70		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00043	00043	00014721	JOELHO ESGOTO 90.40 MM deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	130		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00044	00044	00010297	JOELHO ESGOTO 90.100 MM deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	120		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00045	00045	00011775	JOELHO ESGOTO 90.50 MM deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	120		

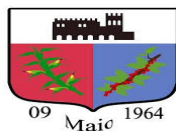
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00046	00046	00001057	JOELHO SOLDAVEL 20 MM deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	220		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00047	00047	00011776	JOELHO SOLDAVEL 25 MM deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	220		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00048	00048	00036930	LAJOTAS 19 X 19 X 9 CM em conformidade e especificação pelas normas da abnt.		UN	6.500		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00049	00049	00009257	LAPIS PARA CARPINTEIRO com grafite grafite hb e de formato retangular comprimento mínimo 17 cm.		UN	60		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00050	00050	00003356	LIMA CHATA medida 8 polegadas, fabricada com aço de alto teor de carbono e tratamento térmico, temperada, utilizada para afiar enxada, facões, arados, machados e outras ferramentas agrícolas, cx com 12 unid. referência de qualidade: k&f ou similar.		CX	10		
-------	-------	----------	--	--	----	----	--	--

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00051	00051	00009258	LIMATAO FINO , fabricada com aço de alto teor de carbono e tratamento térmico, temperada, cx com 06 unid. referência de qualidade: k&f ou similar.		CX	9		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00052	00052	00009259	LIMATAO GROSSO fabricada com aço de alto teor de carbono e tratamento térmico, temperada, cx com 06 unid. referência de qualidade: k&f ou similar.		CX	4		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00053	00053	00008187	LIXA DE FERRO 100 cor preta, número 100, dimensões mínima por folha 22 x 27cm. referência de qualidade: 3m ou similar.		UN	100		

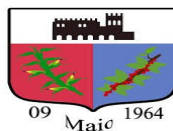
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00054	00054	00008186	LIXA DE FERRO 120 cor preta, número 120, dimensões mínima por folha 22 x 27cm. referência de qualidade: 3m ou similar.		UN	100		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00055	00055	00009623	LIXA DE FERRO 150 cor preta, número 150, dimensões mínima por folha 22 x 27cm. referência de qualidade: 3m ou similar.		UN	100		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00056	00056	00007158	LUVA DE BORRACHA PEDREIRO GG material de látex, indicada para trabalho pesados, acabamento rugoso, tamanho gg.		PAR	58		

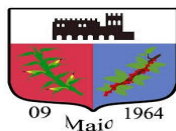
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00057	00057	00011759	LUVA ESGOTO DE CORRER 100 MM deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	100		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00058	00058	00019674	LUVA RASPA CANO CURTO luva de segurança, material couro natural curtido ao cromo, reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, modelo raspa punho curto.		P	115		



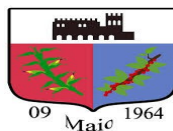
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00059	00059	00011760	LUVA SOLDAVEL 20 X 1/2 deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	100		
00060	00060	00012805	LUVA SOLDAVEL 20 MM deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	100		
00061	00061	00009604	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 20 MM deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	120		
00062	00062	00005909	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 25 MM deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	120		
00063	00063	00004732	CHAPA MADEIRITE resinadas ou tapume (maderite), espessura 16 mm, cola fenolica, dimensões 1,10 x 2,20 m.		UN	340		
00064	00064	00038242	MANGUEIRA PLASTICA TRANSPARENTE bitola de 3/8 x 1,5 mm de parede.		M	60		
00065	00065	00004473	MARRETA 2 KG oitavada, cabeça forjada e temperada em aço, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica, peso 2.000 g, tamanho minimo 395,0 mm.		UN	5		
00066	00066	00038243	MARTELO DE UNHA cabeça forjada e temperada em aço especial, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada, dimensões minima tamanho 323,0mm, vase batente 25,0mm.		UN	9		
00067	00067	00028140	MASSA CORRIDA P/ PAREDE LATEX PVA 18L , lata com 18 lts, composição resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (pva), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos, uso internas.		LATA	140		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00068	00068	00003351	PA DE BICO com cabo de madeira com terminação y metálica, dimeções minima com cabo 950 mm, largura 250 mm, lâmina com espessura de 1,8 mm (1ª linha).		UN	20		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00069	00069	00036934	PARAFUSO COM BUCHA S12 parafuso sextavado, aplicação em concreto e alvenaria maciça, caixa com 10 unidade.		CX	16		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00070	00070	00036935	PARAFUSO COM BUCHA S10 parafuso cabeça chata, aplicação em concreto e alvenaria maciça, caixa com 25 unidade.		CX	20		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00071	00071	00036936	PARAFUSO COM BUCHA S8 parafuso cabeça chata, aplicação em concreto e alvenaria maciça, caixa com 50 unidade.		CX	20		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00072	00072	00036937	PARAFUSO COM BUCHA S6 parafuso cabeça chata, aplicação em concreto e alvenaria maciça, caixa com 100 unidade.		CX	22		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00073	00073	00000750	PO DE PEDRA		M3	250		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00074	00074	00004706	PONTEIRO sextavado, corpo em aço , com têmpera por indução nas duas extremidades, barra sextavada, tamanho 10.		UN	11		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00075	00075	00036942	PORTA DE ALMOFADA (60 X 2,10 CM) (60 x 2,10 cm e espessura de no minimo 2 cm), com aduela marco 13 largura e espessura de no minimo 2 cm, material angelim pedra, paraju. características adicionais: otimo acabamento, não pode estar empenado.		UN	30		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00076	00076	00012801	PORTA DE ALMOFADA DE 70 X 2,10 CM C/ADUELA (70 x 2,10 cm e espessura de no minimo 2 cm), com aduela marco 13 largura e espessura de no minimo 2 cm, material angelim pedra, paraju. características adicionais: otimo acabamento, não pode estar empenado.		UN	40		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00077	00077	00036943	PORTA DE ALMOFADA (80 X 2,10CM) COM ADUELA (80 x 2,10 cm e espessura de no minimo 2 cm), com aduela marco 13 largura e espessura de no minimo 2 cm, material angelim pedra, paraju. características adicionais: otimo acabamento, não pode estar empenado..		UN	50		
-------	-------	----------	--	--	----	----	--	--

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00078	00078	00038244	PREGO POLIDO 13 x 15 c/ cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, com selo de identificação do inmetro, embalagem com 1 kg.		KG	76		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00079	00079	00038244	PREGO POLIDO 17 x 21 c/ cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, com selo de identificação do inmetro, pacote com 1 kg.		KG	156		

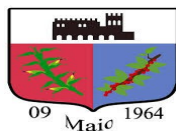
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00080	00080	00038244	PREGO POLIDO 18 x 24 c/ cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, com selo de identificação do inmetro, embalagem com 1 kg.		KG	36		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00081	00081	00038244	PREGO POLIDO 19 x 36 c/ cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, com selo de identificação do inmetro, embalagem com 1 kg.		KG	106		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00082	00082	00038244	PREGO POLIDO 25 x 72 c/ cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, com selo de identificação do inmetro, embalagem com 1 kg.		KG	306		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00083	00083	00000886	PREGO TELHEIRO galvanizado, possui o corpo ardox, arruela engastada na cabeça do prego, borracha flexível que não resseca com a ação do tempo, acabamento galvanizado, aplicação telhas de fibrocimento, com selo de identificação do inmetro, embalagem com 1 kg.		KG	33		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00084	00084	00038245	FIO DE COBRE 1,5 MM têmpera mole, extraflexível, (isolado em composto termoplástico polivinílico (pvc), característica de não-propagação e auto-extinção do fogo, classe térmica 70°C, com selo de identificação do inmetro e logotipo do órgão certificador, rolos possuem 100 metros, com duas cores distintas.		RL	17		
-------	-------	----------	---	--	----	----	--	--

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00085	00085	00038246	FIO DE COBRE 2,5 MM têmpera mole, extraflexível, (isolado em composto termoplástico polivinílico (pvc), característica de não-propagação e auto-extinção do fogo, classe térmica 70°C, com selo de identificação do inmetro e logotipo do órgão certificador, rolos possuem 100 metros, com duas cores distintas.		RL	16		

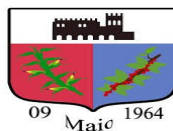
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00086	00086	00038247	FIO DE COBRE 6 MM têmpera mole, extraflexível, (isolado em composto termoplástico polivinílico (pvc), característica de não-propagação e auto-extinção do fogo, classe térmica 70°C, com selo de identificação do inmetro e logotipo do órgão certificador, rolos possuem 100 metros, com duas cores distintas.		RL	18		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00087	00087	00038248	FIO DE COBRE 10 MM têmpera mole, extraflexível, (isolado em composto termoplástico polivinílico (pvc), característica de não-propagação e auto-extinção do fogo, classe térmica 70°C, com selo de identificação do inmetro e logotipo do órgão certificador, rolos possuem 100 metros, com duas cores distintas.		RL	31		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00088	00088	00015057	ROLO DE LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO (lisa) nº 0/100		UN	30		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00089	00089	00038249	ROLO DE Lã DE CARNEIRO altura de lã 13mm, base 23 cm de lã, composição lã de carneiro, tubo fenólico e plástico, com suporte/cabo.;		UN	35		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00090	00090	00009266	SERRA DE AÇO RAPIDO em aço ferramenta bi-metal, dentes reforçados, lâmina flexível, têmpera especial nos dentes de corte, 24 dentes por polegada, tamanho 12, tamanho mínimo 315,0 mm.		UN	60		
-------	-------	----------	--	--	----	----	--	--

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00091	00091	00002108	SERROTE lâmina em aço alto carbono temperado e lixado, cabo de madeira ergonômico e envernizado, dentes travados, 5 dentes por polegada, proteção plástica para os dentes, tamanho 20, tamanho mínimo 580,0 mm.		UN	10		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00092	00092	00036946	SELIM 90° 150 X 100 MARROM PARA TUBO COLETOR deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	200		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00093	00093	00036947	TAIPA ESPESSURA 2,0 CM (PINOS)		M2	1.000		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00094	00094	00006949	TE 25 MM soldável, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	260		

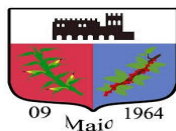
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00095	00095	00004745	TE 100 MM esgoto, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	50		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00096	00096	00011781	TE 20 MM soldável, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	270		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00097	00097	00003032	TE 40 MM esgoto, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	140		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00098	00098	00009614	TE 50 MM esgoto, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	120		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

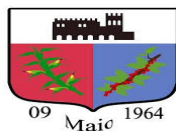
00099	00099	00026914	TELHA AMIANTO 0.50 X 2.44 tamanho 0,50 x 2,44 m, composição básica cimento e fibras de amianto (totalmente presas ao cimento), resistência ao fogo de temperatura de no mínimo 250 °c. referência de qualidade: eternit ou similar.		UN	2.500		
-------	-------	----------	---	--	----	-------	--	--

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00100	00100	00027894	TINTA LATEX PVA ACRILICO 18LTS uso externo, embalagem lata com 18 litros, composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, de fácil aplicação, com ótima cobertura e resistência às intempéries com excelente alastramento, com deluição de no mínimo 25 % como especificação do fabricante.		LATA	110		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00101	00101	00026917	TINTA LATEX PVA 18LTS uso interno, embalagem lata com 18 litros, composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, de fácil aplicação, com ótima cobertura e resistência às intempéries com excelente alastramento, com deluição de no mínimo 25 % como especificação do fabricante.		LATA	80		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00102	00102	00011786	TINTA LATEX PVA 3.600 ML uso interno, embalagem lata com 3.600 ml, composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, de fácil aplicação, com ótima cobertura e resistência às intempéries com excelente alastramento, com deluição de no mínimo 25 % com as especificação do fabricante.		LATA	90		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00103	00103	00011787	TINTA LATEX PVA ACRILICO 3.600 ML uso externo, embalagem lata com 3600 ml, composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, de fácil aplicação, com ótima cobertura e resistência às intempéries com excelente alastramento, com deluição de no mínimo 25 % com as especificação do fabricante.		LATA	130		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00104	00104	00000758	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600 ML embalagem lata com 3600 ml, composição resina alquídica de óleo vegetal semi-secativo, pigmento orgânicos e inorgânicos, carga mineral inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secante organo-metálicos, com deluição de no mínimo 25 % com as especificação do fabricante.		LATA	110		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00105	00105	00001525	TORNEIRA para tanque, com bico para mangueira, comum plástico 1/2", tamanho 15 cm.		UN	110		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00106	00106	00009617	TORNEIRA PARA LAVATORIO PLASTICO 1/2		UN	120		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00107	00107	00019114	TORQUES ARMADOR corpo forjado em aço e temperado, têmpera no gume de corte, cabos com ou sem revestimento, tamanho de no mínimo 280 mm.		UN	10		

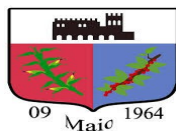
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00108	00108	00036982	TRENA FITA METRICA PARA MEDIÇÃO fita em aço temperado, graduação em milímetros e polegadas, corpo em plástico abs, trava para fixar a fita métrica, cinta para facilitar o transporte, freio duplo, tamanho		UN	5		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00109	00109	00038259	TRENA FITA DE VIDRO fita métrica para medições, corpo em abs injetado, fita em fibra de vidro, empunhadura emborrachada, ponta para fixação no solo, tamanho 50 mts.		UN	7		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00110	00110	00011246	TUBO DE 6 METROS 25 MM SOLDÁVEL deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	240		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00111	00111	00011798	TUBO DE 6 METROS 20 MM SOLDÁVEL deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	230		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00112	00112	00014698	TUBO DE ESGOTO 100 MM pvc (primário), deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	130		
-------	-------	----------	---	--	----	-----	--	--

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00113	00113	00001454	TUBO DE ESGOTO 40 MM pvc (primário), deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	70		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00114	00114	00006386	TUBO DE ESGOTO 50 MM pvc (primário), deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	70		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00115	00115	00004555	TUBO DE ESGOTO 75 MM pvc (primário), deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	70		

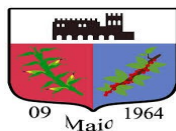
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00116	00116	00037894	TUBO COLETOR MARROM 150 MM , deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	210		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00117	00117	00038260	TUBO COLETOR MARROM 100 MM deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	150		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00118	00118	00036983	VASSOURA PARA GARI material piaçava, base e cabo de madeira madeira, dimeções minima largura base 40cm, cabo 150cm, 38 furos.		UN	200		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00119	00119	00001477	VASO SANITARIO material louça, cor branca, tipo acoplado com descarga, dimenções minima altura 380 mm, base 200 mm, assento de 475 x 375 mm.		UN	50		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00120	00120	00023784	ADESIVO PARA JUNTA (veda junta), bisnagra com minimo 75g, resistente a combustíveis, e fluidos hidráulicos em geral, fácil desmontagem e limpeza, não envelhece nem perde a elasticidade após aplicação, suporta temperaturas de - 30 °c a + 150 °c.		UN	70		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00121	00121	00035281	VERGALHAO 1/2 vara com 12 metros, com selo de identificação do inmetro e logotipo do órgão certificador.		UN	405		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00122	00122	00010406	VERGALHAO 3/8 vara com 12 metros, com selo de identificação do inmetro e logotipo do órgão certificador.		UN	635		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00123	00123	00008483	VERGALHAO 5/16 vara com 12 metros, com selo de identificação do inmetro e logotipo do órgão certificador.		VR	435		

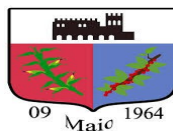
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00124	00124	00035282	VERGALHAO 5/8 vara com 06 metros, com selo de identificação do inmetro e logotipo do órgão certificador.		UN	55		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00125	00125	00003156	VERGALHAO 4/2 vara com 12 metros, com selo de identificação do inmetro e logotipo do órgão certificador.		VR	605		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00126	00126	00038261	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL potência nominal: 1050w tensão: 230v velocidade: 1 - 0 a 900rpm 2 - 0 a 2.500rpm seletor de velocidade: sim reversível: sim capacidade de perfuração em aço: 13mm capacidade de perfuração em madeira: 30mm capacidade de perfuração em concreto: 16mm peso líquido: 3,4kg garantia: 1 ano		UN	2		

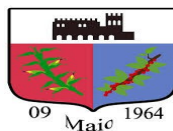
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00127	00127	00005969	RASTELO para gari, aço sae 1010/1020 fixa 22 arames bitola especial cabo super-reforçado (28mm)		UN	14		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00128	00128	00038262	OCULOS DE PROTECAO lentes antiembassantes e antirrisco; parte interna da armação com proteção emborrachada para maior conforto e vedação; apoio nasal em silicone macio.		UN	150		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00129	00129	00005799	FOICE COM CABO meia lua		UN	10		
00130	00130	00019114	TORQUES ARMADOR 13		UN	10		
00131	00131	00035567	NIPLE 20 mm negativo de luva		UN	110		
00132	00132	00035567	NIPLE 25 mm negativo de luva		UN	40		
00133	00133	00035567	NIPLE 3/4 negativo de luva		UN	40		
00134	00134	00001524	MANGOTE 20 mm		UN	110		
00135	00135	00001524	MANGOTE 25 mm		UN	110		
00136	00136	00001524	MANGOTE 3/4		UN	130		
00137	00137	00030893	ALICATE BICO PAPAGAIO 13"		UN	10		
00138	00138	00013620	DESEMPENADEIRA de aço lisa, com cabo fechado, medida: 263 x 120 mm		UN	5		
00139	00139	00038266	DESEMPENADEIRA DE AÇO COM DENTE desempenadeira de aço longa 12 x 25cm, com dentes com dimensão de 10x10 mm.		UN	5		
00140	00140	00004550	GRAMPO DE CERCA 1 x 9 (19 x 11) polido		KG	4		
00141	00141	00034461	CHAVE DE FENDA 3,16 X 5		UN	6		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00142	00142	00034459	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4		UN	6		
-------	-------	----------	------------------------	--	----	---	--	--

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00143	00143	00007036	ESMERIL potência do motor máxima : 1,0 hp / 0,75 kw frequência: 60 hz / tensão: 110/220 velocidade máx vazio : 3650 rpm velocidade com carga: 3450 rpm potência absorvida: 750w potência útil: 400w corrente: 7,0 a /3,5 a garantia: 6 meses peso: 24,9 kg		UN	2		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00144	00144	00024864	TUBO DE ESGOTO 150MM 1ª LINHA (primário), deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	100		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00145	00145	00016269	PENEIRA DE ARAME para café 55 cm		UN	6		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00146	00146	00003100	FACAO medio, comprimento lâmina: 30cm largura lâmina: 5cm /cabo: 11,5cm/comprimento total: 43,5cm		UN	2		

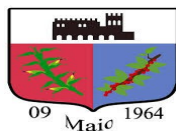
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00147	00147	00038273	CADEADO 45 MM		UN	100		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00148	00148	00004466	ALICATE DE PRESSAO mordentes forjados com perfil triangular e acabamento em aço cromo, com corpo formado por chapas conformadas, abertura regulável. com alavanca para destravar, tamanho: 10 (1ª linha) referência de qualidade: tramontina ou similar.		UN	6		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00149	00149	00036891	CALCARIO SIDERURGICO (SAIBRO)		M3	250		

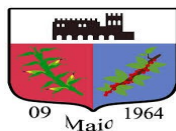
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00150	00150	00036897	AREIA FINA MAR		M3	320		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00151	00151	00036921	CARMUÇA SIMPLES dimensões mínima 17 x 25,0 cm.		UN	24		



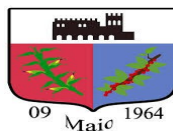
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00152	00152	00030922	CORRENTE P/ MOTOSERRA nº 73 redonda com 72 elos. referência de qualidade: oregon ou similar.		M	10		
00153	00153	00031725	DISCO DIAMANTADO P/ CORTAR PISO (corte seco), deverá conter selo do inmetro; referência de qualidade. irwin ou similar.		UN	40		
00154	00154	00038894	DISCO DE CORTE PARA FERRO 12" FURO 3/4 deverá conter selo do inmetro; referência de qualidade. irwin ou similar.		UN	40		
00155	00155	00015769	ESCADA DE ABRIR COM 7 DEGRAUS material ferro, 07 degraus, degraus com proteção antiderrapante, característica técnicas mínimas altura aberta 1950 mm x largura inferior 410 mm, altura até patamar 1600 mm, deverá conter selo do inmetro.		UN	11		
00156	00156	00038895	LIMA SERROTE DE 03 QUINA PEQUENA, fabricada com aço de alto teor de carbono e tratamento térmico, temperada, cx com 12 unid. referência de qualidade: k&f ou similar.		UN	2		
00157	00157	00003350	LUVA RASPA CANO LONGO luva de segurança, material couro natural curtido ao cromo, reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, modelo raspa punho longo.		PAR	115		
00158	00158	00002557	MACHADO forjado cabeça redonda com cabo, machado cabeça redonda tamanho mínimo de 3.5 com olho de 58 x 30 mm e cabo de madeira de 100 cm (1ª linha).		UN	5		
00159	00159	00028140	MASSA CORRIDA P/ PAREDE LATEX PVA 18L lata com 18 lts, composição resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (pva), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos, uso externo.		LATA	90		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



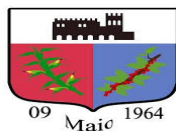
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00160	00160	00008070	PINCEL 1/2 cerdas pretas naturais, cabo plástico, virola de aço inox, cerdas mais longas.		UN	153		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00161	00161	00036940	PISO EXTRA (CERAMICO) PEI 5 33 X 33		M2	300		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00162	00162	00013217	ROLO DE ESPUMA base 9 cm espuma, composição espuma de poliéster amarela, com suporte/cabo.		UN	60		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00163	00163	00036982	TRENA FITA METRICA PARA MEDIÇÃO fita em aço temperado, graduação em milímetros e polegadas, corpo em plástico abs., manivela para retorno da fita, tamanho 30m.		UN	11		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00164	00164	00037005	TINTA PARA PISO tinta para piso com 18 litros diversas para cores		UN	20		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00165	00165	00004711	PINCEL pincel chato para pintura em parede de 2		UN	20		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00166	00166	00000443	ADAPTADOR adaptador de 3 pinos		UN	50		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00167	00167	00003343	TORNEIRA PLASTICA P/ MANGUEIRA torneira de bico para jardim		UN	60		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00168	00168	00005160	VENTILADOR DE TETO 03 velocidades.		UN	120		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00169	00169	00039252	SIFON SIFONADO DUPLO		UN	150		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00170	00170	00017440	BOTA PLASTICA BRANCA PVC		PAR	50		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00171	00171	00018178	LAVATÓRIO lavatório de louça com coluna , na cor branca , com dimensões mínima 36 x48 x 80 (com coluna).		UN	27		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00172	00172	00009267	TARRACHA 1/2 tarraxa para cano pvc, dimensões 1/2, com base de ferro fundido e cossimetes em aço temperado, cabo com encaixe rosqueado.		UN	6		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00173	00173	00004128	TARRACHA 3/4 tarraxa para cano pvc, dimensões 3/4, com base de ferro fundido e cossimetes em aço temperado, cabo com encaixe rosqueado.		UN	6		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00174	00174	00029841	CORDA DE NYLON P/ PRUMO 5M		UN	4		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00175	00175	00039251	SIFON SINFONADO SIMPLES		UN	150		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00176	00176	00039759	COLUNA DE CONCRETO coluna de concreto 12x12x4m		M	40		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00177	00177	00039760	TELHA GALVANIZADA telhas galvanizadas em diversos comprimentos		M2	400		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00178	00178	00025724	PARAFUSO BX para telhas 16 x 110		UN	2.000		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00179	00179	00013511	PERFIL de 150 x 50 irijecidos de 2m		UN	20		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00180	00180	00013511	PERFIL 75 x 40 irijecidos de 2m		UN	20		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00181	00181	00016291	BARRA de 2 1/2 x 316		UN	30		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00182	00182	00001830	MASSA PLASTICA lata 400 gramas, cor branca		LATA	40		
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00183	00183	00039787	COLA INSTANTANEA caixa com 100 frascos de 3 gramas cola líquida multiuso, ideal para superfícies não porosas •resistente à umidade e à máquina de lavar louças- •colagem instantânea •super forte e resistente •seca transparente •fórmula sem solventes •fácil de abrir, com tampa com pino anti-entupimento •aplicável na maioria das superfícies. recomendado para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico*, papel		UN	40		
-------	-------	----------	--	--	----	----	--	--

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00184	00184	00008186	LIXA DE FERRO 120 redonda na cor preto, tamanho padrao		UN	40		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00185	00185	00009623	LIXA DE FERRO 150 redonda, na cor preto, tamanho padrao		UN	40		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00186	00186	00000162	BEBEDOURO dimensões 422 x 280x 412, cor branco, voltagem 127/220, para galao de agua 20 litros.		UN	13		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00187	00187	00038250	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LAMPADA FLUORESCENTE		UN	100		

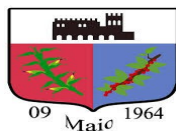
Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00188	00188	00036890	AREIA LAVADA RIO destinado para microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.		M3	470		

Lote	Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00189	00189	00036923	CIMENTO CP II saco 50 kg destinado para microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.		SC	1.325		

2 - DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1 - As compras serão realizadas de acordo com as necessidades da Secretaria, no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado no Bairro Nicolau de Vargas (antiga fábrica de manilhas), no Município de Conceição do Castelo, ES, no horário de 08h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira. Sábados, domingos e feriados não será aceito



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

entregas.

2.3 - A entrega do material licitado deverá ser efetuada após a expedição de autorização competente.

2.4 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.5 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.7 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.9 - Durante a vigência do Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a entregar os produtos de acordo com o valor registrado, nas quantidades solicitadas.

2.10 - Fica a critério da contratante a definição do momento de início da execução do contrato.

2.11 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração.

2.12 - A administração não está obrigada a adquirir os produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição do momento de início de sua execução.

2.13 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela administração.

2.14 - Entregues nos locais indicado na ordem de fornecimento, sem ônus a prefeitura.

2.15 - O material ofertado deverá ser **novo e original**, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a reservar suas características originais.

2.16 - O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

2.17 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação,



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

distribuição e apresentação.

2.18 - Em hipótese alguma será aceito material recondicionado, remanufaturado, ou reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta administração.

2.19 - Todos os itens elétricos deverão conter o selo Procel ou Inmetro.

3 - DO CONTROLE, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1 - Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.1.1 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

3.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.

3.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

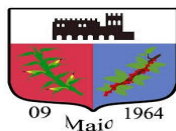
4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

4.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.2.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo*;

4.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.2.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.2.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.6 - Entregar os objetos desta licitação após a expedição de autorização de fornecimento, com data de entrega e quantitativo.

4.2.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;

4.2.8 - Se responsabilizada pelos danos que vierem a ser causada diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ATA;

4.2.9 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, à Contratante, ou a terceiros;

4.2.10 - Entregar o objeto desta licitação de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração;

4.2.11 - Entregar os itens elétricos com selo do Procel ou Inmetro.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

5 - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

6.1.1 - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

6.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.1.3 - Fraudar na execução do contrato;

6.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

6.1.5 - Cometer fraude fiscal;

6.1.6 - Não mantiver a proposta;

6.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.2.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

6.2.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

6.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8666/93, a Contratada que:

6.3.1 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.3.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

6.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas da ATA.

6.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

6.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO II

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA PROPONENTE:

LOCAL E DATA:

REF.: Pregão Presencial nº _____ / _____

À

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____, declarando aceitar todas as condições previstas no pregão.

Nosso preço total para entrega (s) do (s) objeto (s) é de R\$ _____
(_____ extenso _____).

Declaramos que a validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope HABILITAÇÃO.

Declaramos ainda, sob penas da Lei, ter conhecimento de todas as exigências dispostas neste Pregão.

Atenciosamente,

(Nome (s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO III

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Conceição do Castelo, ES, de de 2018.

À

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Assunto: Credenciamento para a participação no **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 000025/2018**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pelo presente, informar a Vossa Senhoria, que o(a) Sr (a) _____, Carteira de Identidade nº _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão Presencial em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO IV

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO

Conceição do Castelo, ES, de de 2018.

À

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 000025/2018.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO V

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2018

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., RG e CPF,
DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

(Nome (s) e assinatura (s) do (s) responsável (eis) legal (is) da Proponente)

DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO VI

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

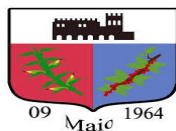
DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000025/2018

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), RG e CPF, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

.....
(data)

.....
(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

Processo Administrativo nº 2.168/2018

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede n Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHRISTIANO SPADETTO** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição d Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351 ES, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação n modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 000025** processo administrativo 002168/2018, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empres _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, Sr _____, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX-XX e no RG sob o nº XX.XXX.XXX, d acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo a condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterações da Lei complementar 147/2014 e no Decreto Municipal nº 4.247/2013, e em conformidade com a disposições a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

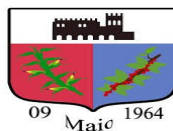
1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas são as que seguem:

2.2 - Discriminação do objeto:

Item	Código	Especificações	Marca	Unidade	Valor Unitário
Valor Total					



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

1	**	**	**	**	**	
----------	----	----	----	----	----	--

O valor registrado total da presente Ata é de **R\$** (.....)

2.2.2- Sendo o valor acima distribuído da seguinte Forma:

2.2.2.1-Orgão Gerenciador- Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo,ES: R\$---- (valor por extenso).

2.2.2.2-Orgão participante-Fundo Municipal de Saúde R\$----- (valor por extenso).

2.2.2.3-Orgão participante-Fundo Municipal de Assistência Social R\$----- (valor por extenso).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Fica dispensada a certificação de dotação orçamentaria nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal Nº 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

5 - CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - As compras serão realizadas de acordo com as necessidades da Secretaria, no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2 - Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Central, localizado no Bairro Nicolau de Vargas (antiga fabrica de manilhas), no Município de Conceição do Castelo, ES, no horário de 08h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira. Sábados, domingos e feriados não será aceito entregas.

5.3 - A entrega do material licitado deverá ser efetuada após a expedição de autorização competente.

5.4 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.9 - Durante a vigência do Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a entregar os produtos de acordo com o valor registrado, nas quantidades solicitadas.

5.10 - Fica a critério da contratante a definição do momento de início da execução do contrato.

5.11 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração.

5.12 - A administração não está obrigada a adquirir os produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição do momento de início de sua execução.

5.13 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela administração.

5.14 - Entregues nos locais indicado na ordem de fornecimento, sem ônus a prefeitura.

5.15 - O material ofertado deverá ser **novo e original**, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a reservar suas características originais.

5.16 - O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

5.17 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

5.18 - Em hipótese alguma será aceito material recondicionado, remanufaturado, ou reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta administração.

5.19 - Todos os itens elétricos deverão conter o selo Procel ou Inmetro.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

6.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1 - Pela administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- b) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

6.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

6.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

6.7.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

6.3 - Da decisão da administração se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

6.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

6.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

7- CLÁUSULA SÉTIMA- DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sem emendas ou rasuras, após a execução dos objetos deste Edital e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comprovantes do recolhimento dos encargos, através



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias, após a respectiva apresentação.

7.2 - O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

7.2.1 - Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) ao Órgão Gerenciador para correção, ficando estabelecimento que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo Fornecedor Registrado, em decorrência de inadimplemento contratual.

7.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada ao Fornecedor Registrado a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

7.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1 - OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR:

8.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 - Comunicar ao Fornecedor Registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Registrado, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 - Efetuar o pagamento ao Fornecedor Registrado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

8.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor Registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor Registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

8.2.1 - O Fornecedor Registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo*;

8.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.6 - Entregar os objetos desta licitação após a expedição de autorização de fornecimento, com data de entrega e quantitativo.

8.2.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;

8.2.8 - Se responsabilizada pelos danos que vierem a ser causada diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ATA;

8.2.9 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pelo FORNECEDOR REGISTRADO, seus empregados, ou prepostos, ao Órgão Gerenciador, ou a terceiros;

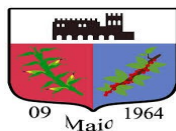
8.2.10 - Entregar o objeto desta licitação de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração;

8.2.11 - Entregar os itens elétricos com selo do Procel ou Inmetro.

9- CLÁUSULA NONA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, o Fornecedor Registrado que:

9.1.1 - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

do registro de preços;

9.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3 - Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

9.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5 - Cometer fraude fiscal;

9.1.6 - Não manter a proposta;

9.2 - O Fornecedor Registrado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Órgão gerenciador;

9.2.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor Registrado ressarcir o Órgão gerenciador pelos prejuízos causados;

9.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8666/93, o órgão registrado que:

9.3.1 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

9.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa do Fornecedor Registrado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

9.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao órgão gerenciador, relativos às parcelas efetivamente executadas da ATA.

9.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

9.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 - A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento tais como pagamentos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos administrativamente, ES, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Castelo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas desta Ata de Registro de Preços e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata de registro de preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Conceição do Castelo - ES, _____ de _____ de 2018.

CHRISTIANO SPADETTO

PREFEITO

Representante legal do Órgão Gerenciador

FORNECEDOR REGISTRADO

Representante legal do fornecedor registrado

TESTEMUNHA:



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

CPF

CPF



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO VIII
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

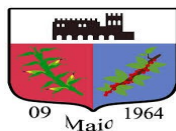
TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA
.....

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, por seu(ua) representante legal, Senhor(a) _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 000025/2018 e nº Processo 2.168/2018, aquisição por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 2.247/13, da Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 - A CONTRATADA será responsável pela entrega total dos objetos desta licitação ao preço por ela proposto e aceito pelo CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

1.3 - Discriminação do objeto:

Item	Código	Especificações	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**	**	**	**	**	**

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....) de acordo com os preços consignados na ata do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 000025/2018.

3.1.1- Sendo o valor acima distribuído da seguinte Forma:

3.1.1.1- Órgão Gerenciador- Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES: R\$---- (valor por extenso).

3.1.1.2 - Órgão participante-Fundo Municipal de Saúde R\$----- (valor por extenso).

3.1.1.3 - Órgão participante-Fundo Municipal de Assistência Social R\$----- (valor por extenso).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

5 - CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sem emendas ou rasuras, após a execução dos



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

objetos deste Edital e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comprovantes do recolhimento dos encargos, através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, DIVÍDA ATIVA DA UNIÃO, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias, após a respectiva apresentação.

5.2 - O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

5.2.1 - Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido(s) à Contratada para correção, ficando estabelecimento que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

5.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada à Contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

5.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

6 - CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irreeajustáveis até 01 (um) ano de vigência. Caso haja prorrogação contratual que ultrapasse o prazo acima fixado, o contrato será corrigido com base no índice oficial do INPC.

6.2 - As contratações poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 - As compras serão realizadas de acordo com as necessidades da Secretaria, no período de vigência da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

7.2 - Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Central, localizado no Bairro Nicolau de Vargas (antiga fábrica de manilhas), no Município de Conceição do Castelo, ES, no horário de 08h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira. Sábados, domingos e feriados não será aceito entregas.

7.3 - A entrega do material licitado deverá ser efetuada após a expedição de autorização competente.

7.4 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.7 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. 7.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9 - Durante a vigência do Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a entregar os produtos de acordo com o valor registrado, nas quantidades solicitadas.

7.10 - Fica a critério da contratante a definição do momento de início da execução do contrato.

7.11 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração.

7.12 - A administração não está obrigada a adquirir os produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição do momento de início de sua execução.

7.13 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela administração.

7.14 - Entregues nos locais indicado na ordem de fornecimento, sem ônus a prefeitura.

7.15 - O material ofertado deverá ser **novo e original**, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a reservar suas características originais.

7.16 - O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

7.17 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

7.18 - Em hipótese alguma será aceito material reconicionado, remanufaturado, ou reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta administração.

7.19 - Todos os itens elétricos deverão conter o selo Procel ou Inmetro.

8 - CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 - Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.

8.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo*;

9.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.2.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.6 - Entregar os objetos desta licitação após a expedição de autorização de fornecimento, com data de entrega e quantitativo.

9.2.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;

9.2.8 - Se responsabilizada pelos danos que vierem a ser causada diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ATA;

9.2.9 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, à Contratante, ou a terceiros;

9.2.10 - Entregar o objeto desta licitação de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração;



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

9.2.11 - Entregar os itens elétricos com selo do Procel ou Inmetro.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

10.1.1 - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 - Fraudar na execução do contrato;

10.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 - Cometer fraude fiscal;

10.1.6 - Não manter a proposta;

10.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93, a



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Contratada que:

10.3.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

10.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

10.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

10.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

12.1.1 - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.1.2 - Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;
- c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- d) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;
- e) Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Faz parte do presente Contrato, integrando-se de forma plena, independentemente de transcrição:

14.1.1 - ANEXO I - Ato de Designação de Fiscal do Contrato.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Castelo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 2018

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
